



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1024

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	3
Fundação Unirg - UNIRG	4
IPASGU	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	6
Junta Médica Oficial	7
Secretaria Municipal de Assistência Social	13
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13
Secretaria Municipal de Educação	14
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	14
Secretaria Municipal de Saúde	14

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de junho de 2024

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0999, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de confrontações, área total e medidas perimetrais de imóvel Urbano, denominado como sendo área parte da Chácara 55, situada no Perímetro Urbano, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos "in loco", representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação "intramuros";

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CF-T-BR 44145934172, datados de 15 de fevereiro de 2024, mostrando a verdade real dos limites e confrontações e área total de parte da Chácara 55, **MATRICULA 7.915**, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0998, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 03 e 04, da Quadra QR-26, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 03 e 04, com área de 300,00m², cada lote, situados na Rua 13, ambos da quadra QR-26, do Loteamento Águas Claras, desta cidade., perfazendo uma área total de 600,00m²., nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 04 de julho de 2019, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade TRT nº BR20190209003, em 05.07.2019.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 03 e 04, com área 600,00m², da quadra QR-26, situados na Rua 13, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 04 de julho de 2019, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade TRT nº BR20190209003, em 05.07.2019.

o Termo de responsabilidade Técnica nº CFT 2403288711, de 24.01.2024;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de retificação das confrontações, medidas perimetrais e área total do imóvel urbano caracterizado como sendo parte da Chácara 55, situada no Perímetro Urbano, desta cidade, com área de matrícula de 4.84.00 há ou 48.400,00m², passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, cujo projeto está datado de 15 de fevereiro de 2.024, e anotado no CRT sob o nº TO 2403288711, de 24.01.2024, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

Paragrafo Único - da retificação surgirá:

I – Parte da Chácara 55, situada no perímetro urbano, desta cidade, com área de 4.8400 ha, ou 48.400,00m², (quatro hectares e oitenta e quatro ares), acontece que revendo os limites e confrontações da área registrada e o levantamento topográfico atual parte da Chácara 55, situada no perímetro urbano, desta cidade, foi constatado, que os limites e confrontações encontradas passaram a ter as seguintes características: **PARTE DA CHÁCARA 55, SITUADA NO PERÍMETRO URBANO, DESTA CIDADE, com área de 3.9054 há** (três hectares e noventa e cinquenta e quatro ares), **Ou 39.054,00 m², situada na Rua 22 do loteamento Jardim Tocantins, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia o perímetro da área no marco denominado 16-B, cravado em limite com a Chácara 54-A Matrícula do Imóvel: 35.363 Cartório (CNS): 12.928-8 daí, segue com rumo de NE11°49'10"SW e distância 89,54 metros até o marco 16, na confrontando com a Chácara 54-A Matrícula do Imóvel: 35.363 Cartório (CNS): 12.928-8; com o rumo de NE09°50'35"SW e distância 142,60 metros até o marco 15, na confrontando com a Chácara 54-A Matrícula do Imóvel: 35.363 Cartório (CNS): 12.928-8 e o Córrego Pouso do Meio; daí, segue margeando o Córrego Pouso do Meio aci-**

ma até o marco 15-A; daí, segue o rumo de SE1°13'29"NW e distância de 243,83 metros até o marco 15-B, na confrontação da quadra 49 e Rua 22 do loteamento Jardim Tocantins; daí, segue o rumo de SW06°23'46"NE e distância de 38,65 metros até o marco 15-C, na confrontação da Rua 22 do loteamento Jardim Tocantins; daí, segue o rumo de NW75°20'11"SE e distância de 102,49 metros até o marco 16-B, na confrontação da Rua 22 e os lotes 05 e 08 da quadra 34, do loteamento Jardim Tocantins; ponto de partida do perímetro, conforme consignados no processo administrativo nº 2024005214.

Art. 2º Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de junho de 2024

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.000, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Retifica o art. 2º do Decreto n. 0934/2024, o qual exonera servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do decreto nº 0934, de 7 de junho de 2.024, o qual exonera a servidora pública municipal **LUCIMAR GRACIANO DA SILVA** da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para retificar os efeitos do decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de junho de 2024

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 008, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências"

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade desta agência, referente a Contratação de Empresa Especializada e com Exclusividade no Fornecimento de Água Potável, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário em Gurupi, o abastecimento de água constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável ao normal funcionamento da Agência Gurupiense de Desenvolvimento-AGD, relatamos que o uso de água é realizado de forma diária tanto no consumo do prédio para confecção das refeições e o consumo de água potável quanto também na distribuição de água nas praças, como de conhecimento, a manutenção das praças é de competência dessa agência.

CONSIDERANDO Instada a se manifestar, esta agência vem apresentar argumentos da contratação *sub examine*, o que faz os seguintes termos: A Lei de nº 14.133/2021, em seu art. 74- Da Inexigibilidade de Licitação, caput, dispõe, in verbis:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de inexigibilidade de licitação, Ei-las:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

CONSIDERANDO o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo.

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS**, CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, com sede Quadra 312 Sul, Alameda LO-05 SN, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO, para Contratação de Empresa Especializada e com Exclusividade

no Fornecimento de Água Potável, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário em Gurupi, **no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Art. 2º - Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2024, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto nº 0635/2024

PORTARIA Nº 009 DE 19 DE JUNHO 2024.

"Designa servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal"

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada e com Exclusividade no Fornecimento de Água Potável, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário em Gurupi, conforme documentos acostados aos autos de nº 2024030406001/2024002686;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização e atesto de notas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para fiscalização e atesto das notas fiscais, bem como o recebimento e documentos, a servidora PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, matrícula nº 496395, lotado na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos dias 19 do mês de junho de 2024.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto nº 0635/2024

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

PORTARIA Nº. 010 DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **DIONESLEY DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Agência Gurupiense de Desenvolvimento, **no período de 3 de junho a 03 de julho de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos desde o dia 5 de junho de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Agência Gurupiense de Desenvolvimento, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2.024.

JULIANA PASSARIN
Agência Gurupiense de Desenvolvimento
Dec.0635/2024

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1152/2024**, que tem por objeto **Serviços de mini carregadeira (bobcat)**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	CERQUEIRA AMP SALES LTDA ME	14.329.099/0001-84	R\$ 6.000,00
Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 07 de junho de 2024.

IPASGU

PORTARIA Nº. 068/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES LTDA	27.273.213/0001-43	R\$ 80.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de abril de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0336, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Designa Servidor Público Municipal como Agente Fiscal da Aquisição de Material de copa, cozinha, limpeza e higienização".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **CARLOS CESAR CARDOSO GOMES**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Agente fiscal, para receber e atestar notas fiscais referentes à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2023-srp, Processo Licitatório nº 2023005752, que tem por objeto futura e eventual aquisição de Materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização e, dá outras providências da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0337, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1050/2024- RH-SEMUS de 18 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **LEYDYANNE RODRIGUES ADRIANO LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo

de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0749, de 22 de dezembro de 2.023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0338 DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 337/2024-GAB-PREF. de 17 de junho de 2.024, expedido pelo Gabinete da Prefeita, solicitando portaria de suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado no Gabinete da Prefeita, **no período de 1º a 20 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0339, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1057/2024- RH-SEMUS de 19 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NIVÂNIA VIDAL MORAIS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 05 a 15 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0579, de 29 de setembro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2024.021-GPI-SEMEDA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretária, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2024003478; Processo Eletrônico nº 2024032511003, Dispensa de Licitação em razão do valor nº DE-2024-021-GPI-SEMEDA, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO E DIVULGAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, INFORMAÇÕES AGROPECUÁRIAS DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NAS FEIRAS MUNICIPAIS, CAMELODROMO E MERCADO MUNICIPAL**. Recebimento das Propostas: 20/06/2024 de 09h00min, até 25/06/2024 às 09h00min e Período de Lances de 25/06/2024 de 09h01min às 15h01min, por meio do endereço eletrônico www.portal-decompraspublicas.com.br. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 19/06/2024.

JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 582/2024

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2024.032-GPI-AMTT

A Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi, por intermédio de seu presidente, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº **2024008103**; Processo Eletrônico nº **2024052837001**, Dispensa de Licitação em razão do valor, nº DE/2024.032-GPI-AMTT, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL**. Recebimento das Propostas: 20/06/2024 de 09h00, até 25/06/2024 às 09h00 e Período de Lances de 25/06/2024 de 09h01 às 15h01, por meio do endereço eletrônico www.portal-decompraspublicas.com.br. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 19/06/2024.

EDUARDO MACHADO BALDINI
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
DECRETO Nº 398/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2024

Processo administrativo nº **2024008287**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.100-GPI-SECULT. Portaria nº 086/2024 Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **10.553.559/0001-00**. **Objeto:** Contratação da **BANDA FORRO BOYS**, para apresentação de 1(um) show musical com duração de 2 (**DUAS**) horas, no dia 20/06/2024, às 23h00min, para atender as necessidades e as demandas de apresentações artísticas na realização do **XXIII Arraia da Amizade 2024 – GURUPI-TO**. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data de Assinatura: 17/06/2024

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2024

Processo administrativo nº **2024008297**. Inexigibilidade de Licitação nº IL-2024.101-GPI-SECULT. Portaria nº 087/2024 Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA (PROMOVE SHOWS)**, CNPJ nº 08.618.930/0001-15. **Objeto:** BANDA DA LOIRINHA, para apresentação de 01 (um) show musical com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, no dia 21/06/2024, às 23h00min, no Shopping Araguaia, na Av. Goiás, Nº 3401 - St. União V, Gurupi – TO. Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Data de Assinatura: 17/06/2024

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2024

Processo administrativo nº **2024008333**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2024.102-GPI-SECULT. Portaria nº 088/2024 Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e **CF PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 33.827.461/0001-91. **Objeto:** Contratação do CANTOR

CLEYTON FARIAS E BANDA FORRÓ DA ESPORA, para apresentação de 1(um) show musical com duração de 2(duas) horas no dia 22/06/2024, às 23h00min, para atender as necessidades e as demandas de apresentações artísticas na realização no XXIII ARRAIA DA AMIZADE DE GURUPI- TO. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de Assinatura: 17/06/2024

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 516, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal".

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **JESSICA OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº **496800**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **29/05/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 517, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 545/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/06/2.024** a **18/06/2.024**, ao servidor público municipal **JOÃO LUIS MADEIRA DA LUZ**, matrícula nº 368603, ocupante de cargo

de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Agência de Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 518, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 553/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/05/2.024** a **24/08/2.024** concedido ao servidor **RHEUBY CHARLES OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 495426, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2.024**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 519, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 550/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/06/2.024** a **11/12/2.024** concedido ao servidor **DOMINGOS NOGUEIRA RUFO**, matrícula nº 6433, ocupante de cargo de provimento efetivo de Armador de Estrutura em Concreto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 520, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 557/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/06/2.024** a **24/07/2.024** concedido ao servidor **ROZIANO CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 495698, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 521, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 541/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/05/2.024** a **08/05/2.024**, a servidora pública municipal **FRANCISCA INACIA GOMES FEITOSA**, matrícula nº 248315, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 522, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 563/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/05/2.024** a **24/05/2.024**, a servidora pública municipal **CARLA ROBERTA MARINHO COSTA**, matrícula nº 496399 ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 523, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 562/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/05/2.024** a **10/05/2.024**, a servidora pública municipal **DIOMAR FERREIRA DE MENESES**, matrícula nº 245561, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio 2.024**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 524, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 560/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/06/2.024** a **21/06/2.024**, a servidora pública municipal **ADELICIA CARDOSO DE SOUZA**, matrícula nº 247574, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho 2.024**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 525, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 543/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/06/2.024** a **03/08/2.024** concedido à servidora **ANGELICA CRISTINA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 495402, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho 2024**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 526, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 542/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/05/2.024** a **17/05/2.024**, a servidora pública municipal **ELISANGELA SANTANA MARTINS**, matrícula nº 496393, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio 2.024**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 527, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 556/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/06/2.024** a **12/09/2.024**, concedido à servidora **MARIA DE JESUS MARTINS GOMES**, matrícula nº 247583, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 528, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 559/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/06/2.024** a **04/07/2.024** à servidora pública municipal **THAIS GONÇALVES DE LIMA**, matrícula nº 496768, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 529, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 551/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/06/2.024** a **08/08/2.024** concedido à servidora **SONIA MARIA SOARES RODRIGUES**, matrícula nº **494210** e **496824**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 530, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 548/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/06/2.024** a **09/07/2.024**, a servidora pública municipal **RAIMUNDA LUZIA ASCENSO GAMA**, matrícula nº 123652, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022**PORTARIA Nº. 531, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.**

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 547/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/05/2.024** a **27/06/2.024**, a servidora pública municipal **AMANDA DE SOUZA COELHO**, matrícula nº 497953, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022**PORTARIA Nº. 532, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.**

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 549/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/06/2.024** a **28/06/2.024** concedido à servidora **FRANCISCA MARIA VIEIRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 489062, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.**PORTARIA Nº. 533, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.**

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 552/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/06/2.024** a **15/06/2.024**, a servidora pública municipal **CAMILA VIEIRA BAILÃO**, matrícula nº 494996, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho 2.024.**

CUMpra-se e Publique-se.**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022**PORTARIA Nº. 534, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.**

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 555/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/06/2.024** a **01/07/2.024** concedido à servidora **CRISTIANE NOGUEIRA COSTA**, matrícula nº 495444, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 535, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 554/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/06/2.024** a **16/06/2.024**, a servidora pública municipal **REGINA MARIA LOPES XAVIER FERNANDES**, matrícula nº 123953, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 536, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 564/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/06/2.024** a **26/06/2.024** concedido ao servidor **DOUGLAS NUNES SOUZA**, matrícula nº 495421, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 537, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 544/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/06/2.024** a **08/08/2.024**, concedido à servidora **MAURA GONÇALVES DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 496111, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 538, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 506/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/05/2.024** a **26/08/2.024** concedido ao servidor **JOILSON RIBEIRO BOR-**

GES, matrícula nº 495411, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio 2.024.*

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 539, DE 19 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 565/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/06/2.024 a 04/07/2.024** concedido à servidora **VANDA MOREIRA FRAGA**, matrícula nº 494821, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2.024.*

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024003166. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA O SERVIDOR LOURIVAL PEREIRA PIMENTA NETO VALOR R\$ 255,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR AS SERVIDORAS, RAYANE PEREIRA, DAIANE SILVINA E MARIA JOSE PARA PARTICIPAREM DO 24 ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS- NORTE .PERIODO: 28/05/2024 – 29/05/2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 94/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de integrantes da comissão julgadora do concurso de quadrilhas do Arraiá da Amizade 2024 e dá outras providencias"

A secretária de Cultura, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a comissão avaliadora que comporá o corpo de jurados que julgará e fará a contagem dos pontos no concurso de quadrilhas do Arraiá da Amizade de 2024.

JÚCELIA GOMES SOBRIBHO

WELLINGTON MOTA DE SOUSA

LUIZA GUEDES DA SILVA BARBOSA

SEBASTIÃO DE SALES SILVA

PLINIO SABINO SELIS

CLEMENTE GOMES DE SOUSA NETO

Art. 2º. A referida comissão será presidida pelo presidente.

- MÁRIO SILVIO BORGES DA SILVA

Art. 3º. Está portaria em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 0496/2023

PORTARIA Nº 95/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a homologação das inscrições no concurso de juninas do Arraiá da Amizade 2024 e dá outras providencias"

A secretária de Cultura, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as juninas inscritas que concorrerão no concurso do Arraiá da Amizade 2024.

GRUPO ESTILIZADO

JUNINA FOGO DE PIMENTA

JUNINA IMPÉRIO NORDESTINA

JUNINA TRADIÇÃO MATUTA

GRUPO DE ACESSO

JUNINA CEM BOM JESUS

JUNINA FLOR DE PEQUI

Art. 2º. Está portaria em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
DECRETO 0496/2023

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 032/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Retifica a portaria de nº 018/2024 que - Designa a Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR parte do texto do Art. 2º da Portaria 018/2024, no qual designa servidora para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais.

ONDE SE LÊ:
(...) Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

LEIA-SE:
(...) Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril 2024.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº569/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ANA MARTHA DA SILVA CRUZ SANTOS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº569/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Ana Martha da Silva Cruz Santos, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 21 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, TO, 19/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 1022 – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024.

ONDE SE LÊ:
PERÍODO: 15/06/2024
LEIA-SE:
PERÍODO: 14/06/2024

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023